

GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IFSP - CÂMPUS SUZANO

EDITAL N° 231, DE 10 DE JULHO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS; TECNOLÓGICOS, BACHARELADO E LICENCIATURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SUZANO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas 22 (vinte e duas) vagas de Bolsa Ensino para alunos dos cursos técnicos (concomitante/subsequente/integrado) e superior (tecnológico, bacharelado, e licenciatura) do Câmpus Suzano do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Ensino tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP - Câmpus Suzano, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício. Os alunos selecionados irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2. Em caráter de excepcionalidade em função da pandemia COVID 19 e consequente suspensão de calendário e, retorno previsto por meio de atividades remotas, a bolsa ensino neste ano letivo de 2020 será ofertada para o atendimento a **dois projetos** específicos estruturados pela Diretoria Adjunta Educacional em conjunto com os coordenadores de curso, abaixo detalhados:

a. Projeto de atendimento e ensino remoto para alunos do NAPNE

Objetivo:

O objetivo deste projeto é o desenvolvimento de pesquisa e estratégias para atendimento e ensino remoto aos alunos do NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas). O NAPNE, dentro do IFSP, está estruturado através da Lei 13146/2015 e da Resolução 137/2014.

Publico alvo:

Alunos do IFSP - Câmpus Suzano, preferencialmente cursando licenciatura.

Justificativa:

Os alunos acolhidos pelo NAPNE, neste momento de excepcionalidade, necessitam de formas e métodos específicos de atendimento tendo em vista o uso do ensino remoto. Nessa linha, os alunos de licenciatura poderão ter um autodesenvolvimento neste modelo de ensino aprendizagem, contribuindo, portanto, com sua formação e ainda auxiliando a comunidade do IFSP - Câmpus Suzano, de forma a articular ações e conhecimentos em conjunto com coordenadores de curso, NAPNE e equipe da Coordenadoria Sócio Pedagógica.

Ações deste projeto:

- Pesquisa de formas, métodos e estratégias para acolhimento e ensino remoto para o público com as especificidades do NAPNE.
- Busca por parcerias ou especialistas para auxiliar neste processo.
- Auxílio no desenvolvimento de Planos de Ensino Individualizados junto à equipe docente, coordenadores e CSP.
- Contato e interface com os alunos, docentes e coordenadores com auxílio do professor orientador do projeto e equipe do NAPNE do IFSP - Câmpus Suzano, sempre articulado pela Direção Adjunta Educacional.
- Desenvolvimento de cronograma de trabalho junto à equipe do NAPNE, CSP, professor orientador do projeto, sob articulação e coordenação da Direção Adjunta Educacional.
- Emissão de relatórios mensais ao professor orientador do projeto e à direção adjunta educacional, conforme cronograma estabelecido.

Recursos / Carga horária e Período do Projeto

Vide item 1.3 deste edital.

b. Projeto de acompanhamento de ensino e monitoria (ensino remoto)

Objetivo:

O objetivo deste projeto é o acompanhamento e auxílio aos alunos, docentes, coordenadores, CEICs (Comissões de Elaboração e Implementação de Cursos) e NDEs (Núcleos Docente Estruturante) no processo de ensino aprendizagem por plataformas remotas. Todas as atividades dos bolsistas serão realizadas de forma remota até a retomada das atividades presenciais.

Público alvo:

Alunos de todos os cursos regulares do IFSP - Câmpus Suzano, conforme planilha do item 1.3 deste edital.

Justificativa:

O modelo de ensino remoto, adotado nessa situação excepcional, implica em uma série de riscos de dificuldades e falhas no processo de ensino aprendizagem. A atuação dos alunos neste projeto permitiria que os estudantes desenvolvessem um protagonismo da interface docente-estudante nesse processo, permitindo o exercício da liderança, auto organização, orientação e ensino de atividades. Para a comunidade escolar seria uma oportunidade para aumentar o potencial de qualidade deste processo.

Ações deste projeto:

- Pesquisa e aprendizado nas plataformas de acesso e ambientes virtuais de ensino aprendizagem (Moodle).
- Compreensão dos planos de ensino e aula de seus cursos sob orientação dos coordenadores, docentes, CEICs e NDEs.
- Identificar potenciais dificuldades no processo de ensino aprendizagem, bem como oportunidades de melhoria, tanto na ótica do estudante como na ótica docente. Encaminhar essas dificuldades e oportunidades à equipe docente, coordenação, CEICs e NDEs.
- Participar do planejamento pedagógico e monitoramento do processo de ensino aprendizagem junto à coordenação, CEICs e NDEs.
- Contato e interface com os alunos, docentes dos coordenadores.
- Desenvolvimento de cronograma de trabalho junto a coordenação, CEICs, NDEs e docentes.
- Emissão de relatórios mensais ao coordenador e à direção adjunta educacional, conforme cronograma estabelecido.

Recursos / Carga horária e Período do Projeto

Vide item 1.3 deste edital.

1.3. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais (máximo) de atividades acadêmicas, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP. Segue abaixo, período e carga horária mínima.

a. Projeto de atendimento e ensino remoto para alunos do NAPNE

Público Alvo	Período	Carga		Início	Fim
		Horária	Vagas		
Alunos do IFSP Suzano, preferencialmente da Licenciatura	07 meses	20	2	03/08/20	28/02/21

b) Projeto de acompanhamento de ensino e monitoria (ensino remoto)

Público Alvo	Período	Carga		Início	Fim
		Horária	Vagas		
Alunos do Bacharelado em Química	07 meses	20	2	03/08/20	28/02/21

Alunos da Licenciatura em Química	07 meses	20	2	03/08/20	28/02/21
Alunos do Tecnólogo em Logística	07 meses	20	2	03/08/20	28/02/21
Alunos do Tecnólogo em Mecatrônica	07 meses	20	2	03/08/20	28/02/21
Alunos do Técnico em Administração	07 meses	10	4	03/08/20	28/02/21
Alunos do Técnico em Automação	07 meses	10	4	03/08/20	28/02/21
Alunos do Técnico em Química	07 meses	10	4	03/08/20	28/02/21

TOTAL DE VAGAS

22

1.4. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.5. A formalização da Bolsa Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3. Entregar ao professor responsável pelo projeto ou coordenador; bem como à diretoria adjunta educacional, o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Professor Responsável / Coordenador:

3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento para a Direção Adjunta Educacional;

3.2.7. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa Ensino e entregá-lo para a Direção Adjunta Educacional que encaminhará o processo conforme os trâmites previstos em legislação e regulamentos do IFSP.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1. A Bolsa Ensino será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas de 20 horas e R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para bolsistas de 10 horas;

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis para a seleção no ano de 2020 estão previstas no quadro 1.3 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Câmpus Suzano poderem participar do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são::

I - Ser aluno do IFSP Câmpus Suzano, regularmente matriculado nos cursos Técnicos Concomitante/Subsequente, Superior Tecnológico e licenciatura;

II - Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição através do link <https://forms.gle/G6MuLT1xmwfYbNUJ6> no período de **13/07 e 29/07/2020**.

5.4. Os estudantes só podem se candidatar caso estejam matriculados nos cursos das respectivas vagas indicadas no item 1.3 do edital.

5.5. Na ausência de inscritos aptos no curso correspondente à vaga, deverá o coordenador indicar um estudante com base em critérios definidos em conjunto com o professor responsável pelo projeto, desde que o aluno seja do curso associado à vaga (Tabela do item 4.3).

5.6. Se ainda assim não for possível selecionar estudante compatível no curso em questão, o professor responsável pelo projeto poderá selecionar aluno de outros cursos, justificando a escolha em memorando destinado à Direção Adjunta Educacional.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. A ficha de inscrição deve ser preenchida em plataforma eletrônica indicada no item 5.3.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I - Primeira etapa (eliminatória): preenchimento da ficha de inscrição na plataforma indicada;

II - Segunda etapa (classificatória): participação em entrevista ou em outro método de seleção (a critério do professor responsável pelo projeto / coordenador).

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa Ensino os candidatos que tiverem desempenho acadêmico médio igual ou superior a 60%.

8.2. Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do câmpus <http://szn.ifsp.edu.br> para consulta a partir de **31/07/2020**.

10. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

10.1. As atividades dos projetos terão duração conforme previsto no quadro 1.3 deste edital.

10.2. O estudante deverá agir de forma responsável, devendo entender que, como bolsista, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

11.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional.

12.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 10 de julho de 2020.

PRISCYLLA SALLES ALVES PEREIRA

Diretora Geral, em exercício, do Câmpus Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Priscylla Salles Alves Pereira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/07/2020 16:25:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76459

Código de Autenticação: 2950bd5614



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010